



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO/MG

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00010/2022

Às 11:38 horas do dia 02 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 130/2022, Pregão nº 00010/2022.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Automóvel

Descrição Complementar: Automóvel Tipo Motor: 1.0 L, Quantidade Portas: 5 , Tipo Combustível: Álcool / Gasolina , Potência: Mínimo 70 CV, Tipo Câmbio: Manual , Modelo: Hatch , Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétric , Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 9**Valor Estimado:** R\$ 751.268,2500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 100,00

Adjudicado para: TITONELI VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 705.000,0000 , com valor negociado a R\$ 702.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/08/2022 11:09:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TITONELI VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.448.734/0001-54, Melhor lance: R\$ 705.000,0000, Valor Negociado: R\$ 702.000,0000
Homologado	02/08/2022 11:38:06	KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI	

Fim do documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2021/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O Prefeito Municipal da Prefeitura de Monte Belo – MG, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei federal nº 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no processo a manifestação do Pregoeiro, Resolvo **HOMOLOGAR** o processo licitatório nº 130/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022, cujo objeto é a aquisição de veículos hatch 0 km, incluindo o primeiro emplacamento no município de Monte Belo, e demais especificações de acordo com a Lei Federal nº 6.729 de 28/11/1979 em atendimento as Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Desenvolvimento Social, Obras e Serviços Públicos e Saúde do Município de Monte Belo MG. **DETERMINO** que seja adotado as medidas cabíveis para contratação da seguinte empresa: **TITONELI VEICULOS LTDA**, CNPJ **11.448.734/0001-54**, no valor total estipulado de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais). O critério de julgamento foi o de menor preço por item.

Monte Belo, 02 de agosto de 2022

KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI

PREFEITO MUNICIPAL